

DECRETO Nº 070, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, o senhor Aloilson Tavares Cardoso no uso das atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da administração direta terão recesso funcional no período de Natal e Ano Novo, compreendidos entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, alternativamente.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

§ 1º Os Secretários Municipais, e os ocupantes de cargos de igual nível hierárquico estabelecerão a escala do recesso, de modo a não comprometer o funcionamento do respectivo órgão ou entidade, principalmente no transcurso do processo de transição de mandato.

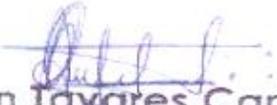
§ 2º Neste período o atendimento ao público será parcialmente suspenso, devido ao recesso, permanecendo apenas os serviços considerados essenciais, expediente na Unidade de Saúde Dna. Enite (Hospital) nos atendimentos de urgência e emergência; equipe de limpeza pública e segurança patrimonial, entidades que deverão obedecer à escala de plantões a cargo do respectivo responsável administrativo de cada órgão.

§ 3º Os servidores efetivos deverão apresentar-se a nova Administração a partir do dia 02 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte (2020).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito